

## Código de Conduta para fornecedores da Schlatter

Para a Schlatter, a colaboração de longo prazo, os compromissos mútuos, a sustentabilidade e a responsabilidade social são valores importantes. Este Código de Conduta tem como objetivo garantir que os fornecedores da Schlatter ajam de acordo com diretrizes baseadas em normas internacionalmente reconhecidas referentes aos direitos humanos, condições de trabalho, meio ambiente e integridade.

Este Código de Conduta se aplica a todos os fornecedores da Schlatter em todo o mundo. Os aspectos desse Código de Conduta dizem respeito a todos os funcionários do fornecedor, independentemente de seu cargo ou relação com o mesmo. É responsabilidade dos fornecedores garantir que seus próprios distribuidores também cumpram as diretrizes deste Código de Conduta.

A conformidade com este Código de Conduta é uma parte essencial de qualquer tipo de relacionamento comercial entre Schlatter e os fornecedores.

Este Código de Conduta se baseia nos seguintes princípios e convenções:

- a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas ([www.un.org/en/universal-declaration-human-rights](http://www.un.org/en/universal-declaration-human-rights))
- a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU ([www.unicef.org](http://www.unicef.org))
- as convenções fundamentais e normas internacionais de trabalho da OIT (Organização Internacional do Trabalho) ([www.ilo.org](http://www.ilo.org))
- os princípios da United Nations Global Compact (Pacto Global das Nações Unidas) ([www.unglobalcompact.org](http://www.unglobalcompact.org))

A Schlatter compromete-se a:

- cumprir também as diretrizes aplicáveis aos fornecedores
- colaborar ativamente com os fornecedores para promover essas diretrizes
- manter uma comunicação transparente com os fornecedores
- [Código de Conduta](#)

As seguintes diretrizes referentes à Corporate Responsibility (responsabilidade corporativa) e Compliance (conformidade) são aplicáveis a todos os fornecedores da Schlatter.

### Cumprimento das leis

As leis regionais, nacionais e internacionais, que se referem às atividades comerciais do fornecedor, devem ser integralmente cumpridas.

### Proteção dos direitos humanos

Os fornecedores comprometem-se a respeitar os direitos humanos de seus funcionários. Nenhum funcionário pode ser discriminado pelo fornecedor ou por outros funcionários com base em sua nacionalidade, religião, idade, origem étnica, gênero ou orientação sexual. O trabalho infantil e o trabalho forçado são estritamente proibidos.

### Saúde e segurança no local de trabalho

Os fornecedores devem garantir que seus funcionários trabalhem em um ambiente seguro e saudável, onde haja ao menos proteção contra incêndios, acidentes e substâncias perigosas. Condições sanitárias adequadas, diretrizes e procedimentos de saúde e de segurança devem existir e ser seguidos.

### Remuneração

Os fornecedores devem pagar aos seus funcionários uma remuneração adequada. Essa remuneração deve permitir que os funcionários atendam às suas necessidades básicas e às de suas famílias, e ainda contem com uma disponibilidade de renda adicional. Horas extras devem ser

compensadas de acordo com as disposições legais. Os salários devem ser pagos regularmente e através de meios de pagamento legais. As deduções salariais devem ser transparentes.

### **Legislação trabalhista**

As horas de trabalho e os dias de descanso devem ser alinhados de acordo com as leis nacionais e os padrões da indústria. Aplicam-se horas semanais máximas permitidas conforme a legislação nacional e acordos coletivos. Isso inclui a regulamentação e a determinação das horas extras.

### **Proteção do meio ambiente**

Os fornecedores devem buscar, por iniciativa própria e através de uma gestão corporativa responsável, reduzir ao mínimo os impactos ambientais adversos de suas atividades, produtos e serviços, por exemplo, mediante

- redução de resíduos
- melhoria da eficiência energética
- minimização e armazenamento seguro de substâncias perigosas
- utilização de tecnologias ecológicas

### **Minerais provenientes de zonas de conflito**

A Schlatter busca implementar uma cadeia de suprimentos que evite o uso de minerais provenientes de zonas de conflito. Os fabricantes e distribuidores de produtos que contenham tântalo, estanho, tungstênio e/ou ouro devem garantir que eles e, por sua vez, sua cadeia de suprimentos implementem medidas adequadas para rastrear a origem dos minerais até a etapa de fundição e evitar minerais provenientes de zonas de conflito.

### **Integridade**

A integridade de alto nível deve ser um componente fundamental da filosofia corporativa. Nesse sentido, o fornecedor tem o dever de:

- respeitar os direitos internacionais de propriedade intelectual
- abster-se de subornar ou utilizar métodos desleais para influenciar o público, funcionários, o sistema judiciário e/ou representantes de outros parceiros comerciais
- não prometer, oferecer nem conceder qualquer tipo de benefício a funcionários da Schlatter para influenciar positivamente os negócios com a empresa
- abster-se de realizar atividades que afetem negativamente a livre concorrência, incluindo formação de cartéis e fixação de preços
- [diretriz para o Cumprimento da Lei Anticorrupção](#)

### **Canal de denúncias**

Denúncias de suspeitas ou infrações reais de leis ou regulamentos, incluindo aqueles relacionados a direitos humanos, riscos ou responsabilidades ambientais, bem como ao Código de Conduta para fornecedores da Schlatter, podem ser realizadas por escrito ou por telefone. O endereço de e-mail é: [procurement-ch@schlattergroup.com](mailto:procurement-ch@schlattergroup.com); o número de telefone é: +41 44 732 76 04.

Uma denúncia será tratada de forma confidencial, na medida do possível. A Schlatter compromete-se a proteger a pessoa denunciante.

### **Disposições finais**

O fornecedor concede à Schlatter ou a uma parte contratada por ela o direito de verificar e avaliar o cumprimento do Código de Conduta nas instalações de produção relevantes, de maneira e modo adequados.

O fornecedor reconhece que o não cumprimento ou uma infração grave do Código de Conduta pode resultar na perda de pedidos e, em certas circunstâncias, até mesmo no término da relação comercial.